

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

DIVISÃO DE COMPRAS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/18 DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04/2018

Aos 08 (oito) dias do mês de Março do ano de 2018, autorizado pelo processo de Pregão Presencial nº 04/18, Processo nº 04/2018, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 597/09 de 26 de janeiro de 2009 que, conjuntamente com condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1.0 Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: CLEBER CANALES EIRELLI ME, CNPJ nº 07.092.102/0001-23 representado pelo Sr. Cleber Canales, à saber:

1.1 Descrição

ORD.	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL ATÉ 07/03/2019
3	8	UNID.	PNEU 165 X 70 X R13	GOODYEAR	195,00	1.560,00
4	8	UNID.	PNEU 165 X 70 R14	MULTIWALK	275,00	2.200,00
5	26	UNID.	PNEU 175 X 65 X R14	GOODYEAR	240,00	6.240,00
7	12	UNID.	PNEU 175 X 70 R14	PIRELLI	283,00	3.396,00
9	12	UNID.	PNEU 185 X 70 X R14	PIRELLI P1	268,00	3.216,00
10	12	UNID.	PNEU 185 X R14 C (CARGA)	GOODYEAR 32	357,00	4.284,00
11	8	UNID.	PNEU 185 X 60 X R15	PIRELLI	327,00	2.616,00
13	12	UNID.	PNEU 185 X 70 R14	PIRELLI	268,00	3.216,00
14	8	UNID.	PNEU 195 X 60 R15	PIRELLI	317,00	2.536,00
15	12	UNID.	PNEU 195 X 65 R15	GOODYEAR	390,00	4.680,00
17	8	UNID.	PNEU 205 X 65 X R15	GOODYEAR	426,00	3.408,00
18	24	UNID.	PNEU 205 X 70 X R15 C (CARGA)	PIRELLI CRONO	447,00	10.728,00
21	12	UNID.	PNEU 235 X 45 R18	PIRELLI	776,00	9.312,00
22	12	UNID.	PNEU 235 X 75 X R15 COMPLETO	GOODYEAR	524,00	6.288,00
						63.680,00

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$ 63.680,00 (Sessenta e três mil seiscentos e oitenta reais)

1.2 A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile.

1.3 O prazo para entrega dos materiais será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU CONTRATO, no endereço e horário constante do Edital.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 08 de Março de 2018.

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

DIVISÃO DE COMPRAS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 21 (vinte um) dias após o recebimento definitivo formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6 Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:-

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA	Atividade-programa	Saldo da Dotação	Nome do Recurso
140	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.01.00.04.122.0003.2.003	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	129	1	1100000	manutenção gabinete	59.174,22	TESOURO
211	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.02.00.04.122.0004.2.004	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRACAO	200	1	1100000	manutenção administração	822.054,70	TESOURO
5397	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.02.00.26.453.0045.2.135	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRACAO	1470	1	1100000	transporte urbano	2.000,00	TESOURO
2851	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.03.00.04.122.0006.2.008	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	295	1	1100000	manutenção planejamento	3.345,50	TESOURO
4984	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.03.00.15.452.0007.2.009	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	326	1	1100000	ruas e avenidas	91.466,94	TESOURO
4365	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.03.00.15.452.0008.2.010	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	2120	1	1100000	limpeza pública	15.000,00	TESOURO
5399	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.03.00.15.452.0010.2.012	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	1872	1	1100000	praças parques jardins	99.335,00	TESOURO
4667	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.03.00.15.452.0011.2.119	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	2107	1	1000063	iluminação pública	79.900,00	CIP Tesouro
385	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.04.00.12.361.0014.2.014	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	375	1	2200000	ensino fundamental	18.361,82	TESOURO
480	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.04.00.12.361.0015.2.050	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	478	1	2200000	transporte fundamental	315.281,18	TESOURO
483	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.04.00.12.361.0015.2.050	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	481	2	2200001	auxilio transporte alunos	520.000,00	AUXÍLIO TRANSP.
485	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.04.00.12.361.0015.2.050	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	484	5	2200002	transporte PNATE	65.000,00	FNDE PNATE
491	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.04.00.12.362.0015.2.051	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	490	1	2300000	transporte médio	28.000,00	TESOURO
2209	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.04.00.12.362.0028.2.044	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	494	1	2300000	ensino médio	2.000,00	TESOURO
4796	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.04.00.12.363.0031.2.037	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	1179	1	1100000	escola de informática	20.000,00	TESOURO
2203	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.04.00.12.364.0029.2.015	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	500	1	1100000	ensino superior	250.000,00	TESOURO
4794	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.04.00.12.365.0015.2.129	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	623	1	2100000	transporte infantil	80.000,00	TESOURO
536	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.04.00.12.365.0016.2.016	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	527	1	2130000	manutenção infantil	12.351,50	TESOURO

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 08 de Março de 2018.

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

DIVISÃO DE COMPRAS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

2924	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.04.00.12.365.0016.2.100	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	2457	5	2100002	quota - QSE	174.778,82	FNDE QSE
5407	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.04.00.12.365.0046.2.143	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	2070	1	2120000	ensino creche	11.576,03	TESOURO
4792	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.04.00.13.391.0027.2.049	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	3248	1	1100000	museu	12.000,00	TESOURO
5402	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.04.00.13.392.0043.2.038	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	638	1	1100000	projeto crescer	8.000,00	TESOURO
1215	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.04.00.13.392.0043.2.039	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	1213	1	1100000	banda mirim	50.000,00	TESOURO
4793	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.04.00.13.392.0043.2.111	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	3252	1	1100000	projeto cultural	50.000,00	TESOURO
2816	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2478	1	3100000	manutenção atenção básica	482.481,21	TESOURO
2921	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.05.00.10.301.0037.2.057	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	748	1	3100000	psf	20.000,00	TESOURO
2389	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.05.00.10.301.0037.2.058	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	782	1	3100000	pacs	10.000,00	TESOURO
4443	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.05.00.10.302.0017.2.120	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1500	1	3100000	pronto socorro	59.002,36	TESOURO
4983	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.05.00.10.302.0038.2.067	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	800	5	3000025	blmac	39.795,00	SUS BLMAC
4823	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.05.00.10.302.0038.2.067	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1930	1	3100000	atenção mac	29.181,75	TESOURO
5148	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.05.00.10.302.0038.2.103	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2498	1	3100000	ceo	5.388,00	TESOURO
3598	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.05.00.10.304.0032.2.068	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1936	1	3100000	visa	15.000,00	TESOURO
4589	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.05.00.10.304.0032.2.068	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	806	5	3000042	sus blvgs	10.000,00	SUS BLVGS
2965	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1552	1	3100000	vigilância epidemiológica	8.000,00	TESOURO
876	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.06.00.27.812.0019.2.019	SEC. MUNIC. DE ESPORTES	867	1	1100000	esportes	58.775,09	TESOURO
5425	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.06.00.27.812.0019.2.133	SEC. MUNIC. DE ESPORTES	850	1	1100000	projetos esportivos	32.975,00	TESOURO
5179	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.07.00.04.122.0004.2.020	SEC. MUNIC. NEGOCIOS JURIDICOS	928	1	1100000	jurídico	5.000,00	TESOURO
1002	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.08.00.08.244.0021.2.021	SEC. MUNIC. PROMOCAO SOCIAL	995	1	5100000	promoção social	63.474,77	TESOURO
340	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.09.00.18.541.0008.2.125	SEC. MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMB.	335	1	1100000	coleta resíduos	56.163,00	TESOURO
5446	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.09.00.18.541.0044.2.124	SEC. MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMB.	3730	1	1100000	reflorestamento	10.000,00	TESOURO
5447	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.09.00.18.541.0044.2.132	SEC. MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMB.	792	1	1100000	coleta seletiva	30.000,00	TESOURO
5448	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.09.00.20.602.0026.2.134	SEC. MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMB.	3020	1	1100000	plantel leiteiro	10.000,00	TESOURO
3516	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.09.00.20.606.0026.2.026	SEC. MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMB.	3515	2	1000002	convênio agricultura	20.000,00	Convênio SAA
1061	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.09.00.20.606.0026.2.026	SEC. MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMB.	1050	1	1100000	agricultura	73.048,20	TESOURO
<u>5181</u>	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.11.00.08.241.0022.2.042	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1100	1	5000005	assistência idoso	3.000,00	TESOURO
<u>5461</u>	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.11.00.08.241.0022.2.139	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1153	1	5000005	cci	15.800,00	TESOURO

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 08 de Março de 2018.

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

DIVISÃO DE COMPRAS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

5462	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.11.00.08.241.0022.2.140	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1710	1	5000005	centro dia idoso	5.300,00	TESOURO
1130	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.11.00.08.243.0024.2.025	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1124	1	5000003	frmdca	4.727,50	TESOURO
4980	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.11.00.08.244.0021.2.043	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1269	1	5000005	assistência comunitária	23.000,00	TESOURO
5183	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.11.00.08.244.0021.2.056	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1621	5	5000049	CRAS PSB	51.966,10	FNAS PSB
5182	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.11.00.08.244.0021.2.056	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1310	1	5000005	CRAS	20.543,40	TESOURO
3823	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.11.00.08.244.0021.2.108	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1286	5	5000012	IGD BF	5.000,00	FNAS IGD BF
4981	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.11.00.08.244.0021.2.121	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	643	1	5000005	serviços funerários	3.837,84	TESOURO
1340	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.12.00.11.333.0042.2.110	SEC. MUN. DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	1332	1	1100000	seger/turismo	10.000,00	TESOURO
Saldo disponível nesta data 08/01/2018									3.971.084,93	

1.8 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

1.9 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.3, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução das mercadorias, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.
- Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.11 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 04/2018 - Processo nº 04/2018.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 08 de Março de 2018.

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

DIVISÃO DE COMPRAS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

1.12 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 04/2018, da Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.13 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Fórum da cidade de Bastos – SP, esgotadas as vias administrativas.

1.14 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssimo Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito Municipal de Bastos, e pelo Sr. Cleber Canales, qualificada preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,
AOS 08 DE MARÇO DE 2018.

MANOEL IRONIDES ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

CLEBER CANALES
CLEBER CANALES EIRELI ME

TESTEMUNHAS:

ADRIANO RIBEIRO

WALTER GARCIA JUNIOR

PARECER
*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 08 de Março de 2018.*

*Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*